



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.722, DE 2025

Apresentação: 18/12/2025 16:53:49.527 - CE
SBT-A 1 CE => PL 3722/2025
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, para dispor sobre ações específicas de prevenção e o combate à violência contra meninas no ambiente escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, para dispor sobre ações específicas de prevenção e o combate à violência contra meninas no ambiente escolar.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2.....

§1º

§ 2º *As medidas a que se refere o caput deverão incluir ações específicas de prevenção e combate à violência contra meninas.*

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254975127800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 4 9 7 5 1 2 7 8 0 0 *